



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## L E I Nº 230/93

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir financeiramente com o Colégio Estadual de Iporã e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

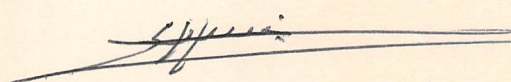
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a importância de CR\$. . CR\$.30.000,00-(trinta mil cruzeiros reais) ao Colégio Estadual de Iporã, para a compra de material de construção (pedra e areia).

Parágrafo Único - A liberação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo, fica condicionada à apresentação de notas fiscais dos materiais.

Art. 2º - Para atendimento ao encargo gerado desta Lei, deverá o Executivo Municipal recorrer a abertura de Crédito Adicional Especial de igual valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil novecentos e noventa e três.

  
SALVADOR CAETANO SILVA

Prefeito Municipal